LEI N° 1.582 DE 12 DE AGOSTO DE 1988

AUTORIZA PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Esportes e Cultura-FUMEC, autorizada a utilizar a importância de Cr$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzados) para fazer face às despesas oriundas da premiação dos artistas classificados, em 1º, 2º e 3º lugares do 9º Salão de Artes a ser realizado de 26 de julho a 26 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de agosto de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Alda Fernandes de Lima
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alírio Gomes Pereira Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CG/GAB/ERB.